

## EDITAL 006/2023

### ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A **FUNDAÇÃO GORCEIX**, torna pública a abertura de processo seletivo para atendimento ao Projeto Acadêmico “Apoio operacional para execução dos cursos oferecidos pelo CEAD”, com fulcro na Lei nº 8.958/94, no Decreto 8.241/14 e no §3º art. 3º da Lei nº 8.745/93, no que se aplicarem, nos termos que se seguem:

#### I - Das Inscrições:

As inscrições serão realizadas no período de **06/12/2023 a 11/12/2023**, das 09:00 às 11:00hs de segunda à sexta-feira, nos dias úteis, na sede da Fundação Gorceix, situada na Rua Carlos Walter Marinho Campos, nº 57, Bairro Vila Itacolomy, Ouro Preto/MG.

#### II - Das Vagas

Esse processo seletivo simplificado é para o preenchimento de 02 (duas) vagas, conforme apresentado no anexo I, parte integrante deste edital.

#### III - Das Disposições Preliminares

1. Poderão participar do presente processo seletivo, pessoas físicas que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do poder público e que atendam e respeitem as condições descritas neste edital em sua integralidade. Com a qualificação mínima de Ensino Superior para o cargo de Analista de Orientação Educacional (Anexo I).
2. A contratação ocorrerá sob o Regime da CLT. A jornada de trabalho será de 08 (oito) horas diárias e o horário de trabalho será de 08:00 às 17:00hs, com uma hora de intervalo, podendo sofrer alteração a critério do coordenador do projeto.
3. O contrato de trabalho será por prazo determinado até **31/05/2024**, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade do projeto.
4. As vagas serão destinadas à atuação no Projeto “Apoio operacional para execução dos cursos oferecidos pelo CEAD”, da UFOP, em Ouro Preto/Minas Gerais.
5. Os requisitos e a descrição das atividades a serem desempenhadas nos cargos estão elencados no anexo II do presente edital.
6. É vedada a contratação de familiar de agente público que preste serviço na UFOP, como menciona o Decreto Federal 7.203/2010 e Lei 8.958/94.
7. É vedada a contratação, nos termos do art. 6º da Lei 8.745/93, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas. Exceto as cumulações permitidas no artigo 37 da Constituição de República Federativa do Brasil.
8. É vedada a contratação de ex-empregados da Fundação Gorceix, cuja rescisão contratual tenha ocorrido nos últimos 06 (seis) meses.

#### IV – Da Inscrição

1. São condições para inscrição no processo seletivo:

- 1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - 1.2. Possuir 18 anos completos até a data do encerramento das inscrições em **11/12/2023**;
  - 1.3. Comprovar a conclusão de escolaridade conforme requisito exigido para o cargo;
  - 1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - 1.5. Estar em dia, se do sexo masculino, com as obrigações do Serviço Militar;
  - 1.6. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital, conforme declaração a ser prestada na Ficha de Inscrição, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação pessoal completa exigida no item VIII.4, no prazo de 3 (três) dias contados da publicação da convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo;
2. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar:
- 2.1. Cópia da Cédula de Identidade – RG e CPF, Título de Eleitor e comprovação de regularidade eleitoral;
  - 2.2. Ficha de Inscrição, Anexo V, preenchida de forma correta, legível e sem rasuras, com os dados de identificação do candidato e com declaração de serem verdadeiras as informações prestadas e ciência de que qualquer falsa alegação ou omissão de informações implicará na exclusão do processo seletivo e sujeição às penas da lei, além de conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
  - 2.3. Cópia do certificado de escolaridade conforme requisito exigido para o cargo, em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo Sistema de Ensino Oficial.
  - 2.4. *Curriculum vitae*, com cópias dos documentos comprobatórios de acordo com o ANEXO III;
  - 2.5. Cópia do comprovante de residência (considerado como comprovante de residência contas de: água, luz, telefone fixo ou TV a cabo);
  - 2.6. Declaração de ausência de parentesco preenchida e assinada conforme o anexo IV.
  - 2.7. A documentação deve ser apresentada em original e cópia que será conferida com o original e atestada por funcionário da Fundação Gorceix, ficando retidas as cópias.
  - 2.8. No ato da inscrição será realizada a conferência da documentação entregue pelo candidato. Posteriormente, será verificada a validade da documentação apresentada.
3. Serão aceitas inscrições realizadas por terceiros mediante a apresentação de procuração com a firma do candidato reconhecida em Cartório, acompanhada da Cédula de Identidade – RG do candidato e do procurador (original ou cópia autenticada).
4. Não serão aceitos qualquer tipo de documento ou títulos depois de concluída a inscrição, bem como os enviados via postal, fax, e-mail ou por outro meio não especificado neste edital, nem inscrição condicional ou extemporânea.
5. **Aos candidatos com deficiência e/ou com necessidades especiais**, é assegurado o direito de se inscreverem neste processo seletivo, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a sua condição especial.
- 5.1. No ato da inscrição, o candidato com deficiência e/ou com necessidades especiais, está obrigado a declarar, no campo próprio do requerimento de inscrição a sua condição e se necessita de atendimento especiais para se submeter à prova de entrevista, sob pena de serem as mesmas consideradas desnecessárias, em caso de omissão.

5.2. Até o encerramento da inscrição o candidato que declarou a deficiência e/ou com necessidades especiais deverá comparecer pessoalmente, à sede da Fundação e tomar as seguintes providências:

- a) apresentar laudo médico, entregue em envelope endereçado à Fundação Gorceix, protocolado no local de inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa;
- b) requerer, se for o caso, tratamento diferenciado para o dia da prova de entrevista, se classificado, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

5.3. A solicitação de atendimento diferenciado será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, e será comunicada ao candidato até 1 (um) dia antes da data da realização da prova de entrevista.

5.4. Na hipótese de não recebimento do comunicado no prazo de que trata o subitem anterior, o candidato deverá entrar em contato com a Fundação Gorceix, para informar-se sobre o seu requerimento, sob pena de, em não o fazendo, torná-lo sem efeito, para todos os fins.

5.5. O candidato com necessidades especiais participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6. As inscrições serão gratuitas.

#### **V- Da análise do *Curriculum Vitae* e da Entrevista**

1. O processo seletivo constará das seguintes etapas :

1ª Etapa - Análise do currículo (eliminatória e classificatória);

2ª Etapa - Entrevista (eliminatória e classificatória).

2. A pontuação das etapas será atribuída de acordo com os critérios estabelecidos no anexo III deste edital.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova de entrevista, com 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de documento de identificação com foto e comprovante de inscrição.

4. O resultado da análise do currículo será divulgado até o dia **13/12/2023 após às 18:00**.

5. A entrevista acontecerá no dia **14/12/2023**.

6. O resultado da entrevista será divulgado até o dia **14/12/2023 após às 18:00**

7. Todas as convocações, publicações e resultados estarão disponíveis na sede da Fundação Gorceix. As informações referentes a este edital poderão também ser divulgadas no endereço eletrônico da Fundação.

#### **VI - Da classificação**

1. Os candidatos participantes da 1ª etapa – Análise de currículo, serão classificados em ordem decrescente de acordo com os critérios estabelecidos no anexo III.

2. Serão admitidos para a 2ª etapa – Entrevista, os candidatos que obtiverem os melhores resultados, conforme os quantitativos abaixo:





Item	Cargo	Quantidade de vagas	Quantidade de candidatos classificados para 2ª etapa
01	Analista de Orientação Educacional	02	04

3. Os candidatos participantes da 2ª etapa – Entrevista serão classificados em ordem decrescente de acordo com os critérios estabelecidos no anexo III.
4. Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na 2ª etapa – Entrevista, serão considerados classificados.
5. A nota final do processo seletivo será obtida por meio do somatório dos pontos atribuídos nas duas etapas, sendo que a classificação obedecerá ordem decrescente.
6. Em caso de igualdade na classificação, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato:
  - a) Que tiver a maior idade;
  - b) O candidato que obtiver maior pontuação na 1ª etapa – análise de currículo.
7. O Resultado Final/Classificação será divulgado na sede da Fundação Gorceix com a indicação do número de inscrição, da nota final e da classificação, podendo ser publicado também no site da Fundação Gorceix.

#### VII - Dos Recursos

1. Caberá recurso contra erros ou omissões na atribuição dos pontos ou na classificação dentro de **01 (um) dia útil** a contar da divulgação dos resultados, excluindo-se o dia da divulgação.
2. O recurso deve ser dirigido à Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, e protocolado na sede da Fundação Gorceix, no horário de expediente, qual seja, de 09:00 às 11:00hs.
3. Será rejeitado liminarmente, o recurso que:
  - 3.1. For protocolado fora do prazo;
  - 3.2. Não estiver devidamente fundamentado;
  - 3.3. Não contiver assinatura do recorrente e sua correta identificação;
4. O resultado do recurso será publicado conforme cronograma disponível na seção X;
5. Não caberá qualquer recurso após a publicação do Resultado Final.

#### VIII – Das Disposições Gerais

1. Será mantida a lista dos candidatos por ordem decrescente de pontuação, que poderá ser utilizada posteriormente em caso de afastamento dos inicialmente convocados ou de novas necessidades do projeto.
2. As convocações obedecerão à lista de classificação em sua ordem decrescente de pontuação.
3. O(A) candidato (a) aprovado (a) deverá comparecer ao Setor de Pessoal da Fundação Gorceix, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação do resultado final e apresentar a documentação pessoal completa abaixo discriminada, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo:
  - 3.1. PDF CTPS Digital;
  - 3.2. 1 foto atual;

- 3.3. Xerox CPF;
- 3.4. Xerox da Carteira de Identidade;
- 3.5. Xerox do título de eleitor e ultimo comprovante de votação;
- 3.6. Xerox da Prova de Quitação com o Serviço Militar (Carteira de Reservista);
- 3.7. Xerox Carteira de Inscrição no PIS/PASEP;
- 3.8. Xerox da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 3.9. Comprovante Escolar (Diploma) ou declaração (de que está cursando ou cursou e ainda não recebeu o diploma);
- 3.10. Xerox do Comprovante de residência do mês vigente, (conta de água, luz, telefone);
- 3.11. Curriculum Vitae;
- 3.12. Informações bancárias;
- 3.13. CNH (se possuir);
- 3.14. Xerox do Documento de Aposentadoria (Caso o candidato seja aposentado);
- 3.15. Xerox Cartão do SUS;

Documentação referente a dependentes:

- 3.16. Xerox do CPF, Carteira de Identidade e Cartão do SUS do Cônjuge e filhos;
  - 3.17. Xerox da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e comprovante escolar;
  - 3.18. Xerox da certidão de nascimento e do cartão de vacina dos filhos menores de 7 (sete) anos.
4. Para a contratação, deverá o candidato ser considerado apto em exame médico admissional realizado pela Fundação Gorceix.
- 4.1. O candidato portador de deficiência/ou necessidades especiais, se habilitado e classificado na forma deste processo de seleção, será, antes de sua contratação, submetido à avaliação de Equipe Oficial Multiprofissional, designada pela Fundação Gorceix, que decidirá, de forma terminativa sobre a compatibilidade da deficiência e/ou necessidades especiais com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.
5. Caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública (inclusive aposentadoria), a contratação dependerá ainda da autorização de acumulação de cargo.
6. Atestada a aptidão em exame médico admissional quando for o caso, autorizada a acumulação de cargo, o candidato deverá iniciar o exercício da função na data fixada pela Unidade/Órgão, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo.

#### **IX - Das Disposições Finais**

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das instruções e condições estabelecidas no presente Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

3. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas no presente Edital implicará em sua exclusão do processo seletivo, a qualquer tempo.
4. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e meios de contato durante todo o prazo de validade do processo seletivo.
5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da homologação do processo seletivo.
6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo na sede da Fundação Gorceix.
7. A classificação do candidato no presente processo seletivo não assegura direito à contratação, esta quando acontecer obedecerá rigorosamente à lista final de classificação.
8. Caberá ao Presidente Executivo da Fundação Gorceix a homologação do processo seletivo.
9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo e pela Fundação Gorceix.
10. O resultado final do processo seletivo simplificado será publicado no dia 15/12/2023.

#### X – Do cronograma

1. O cronograma desse processo seletivo simplificado está organizado da seguinte maneira:

Evento	Data	Local
Período de inscrição	06/12/2023 a 11/12/2023	Sede da Fundação Gorceix
1ª Etapa – análise de currículo e Divulgação do Resultado da 1ª Etapa	12/12/2023	Site da Fundação Gorceix
Período para Recurso da 1ª Etapa	13/12/2023 (mesmo horário previsto no item I)	Sede da Fundação Gorceix
Divulgação do Resultado do Recurso da 1ª Etapa	13/12/2023 após as 18:00	Site da Fundação Gorceix
2ª Etapa - Entrevista	14/12/2023	Sede da Fundação Gorceix
Divulgação do Resultado da 2ª Etapa	14/12/2023 após as 18:00	Site da Fundação Gorceix
Período para recurso	18/12/2023 (mesmo horário previsto no item I)	Sede da Fundação Gorceix
Divulgação do Resultado Final	19/12/2023 após às 18:00	Site da Fundação Gorceix

#### Anexo I – Do cargo, vaga e remuneração

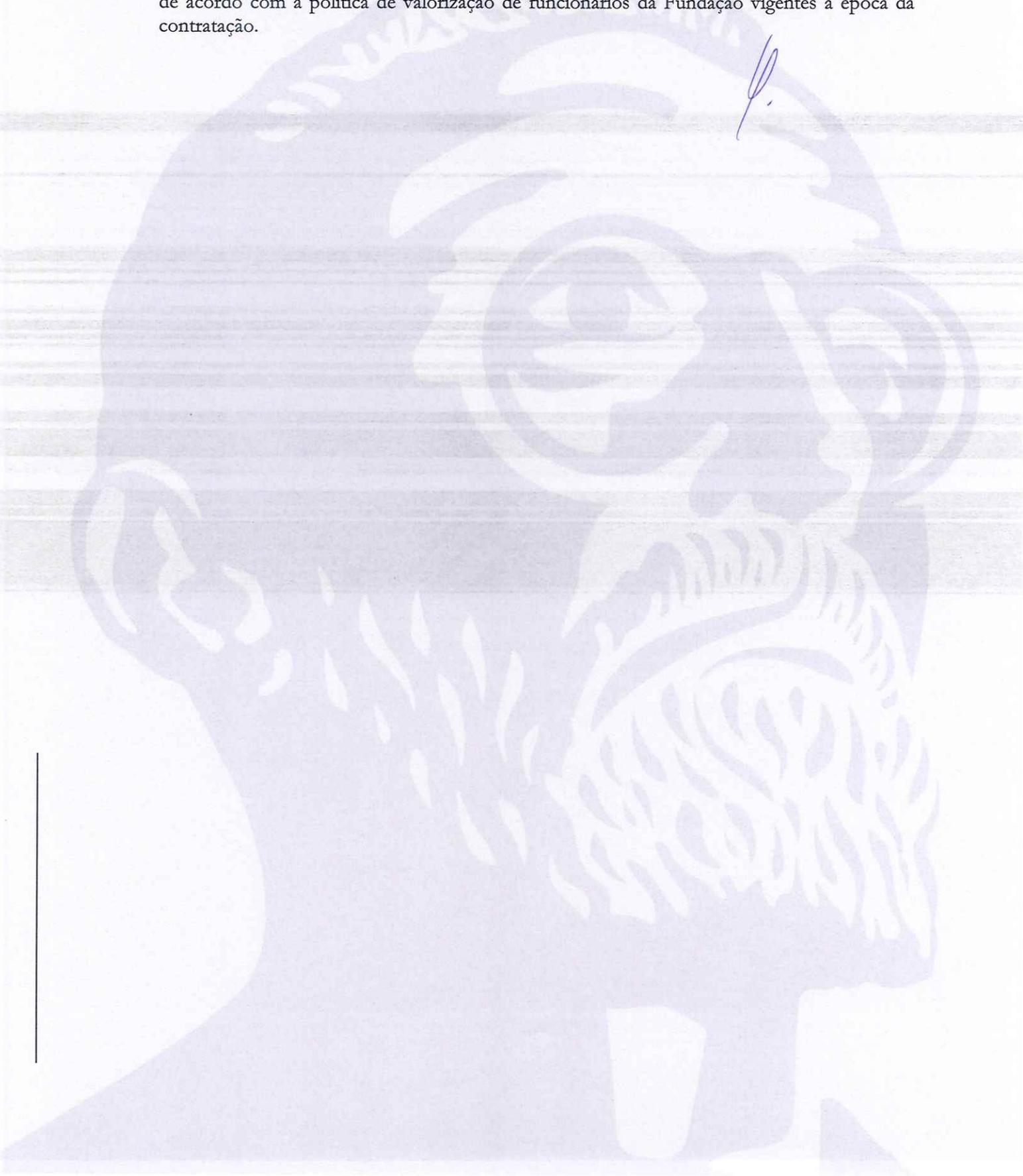
Item	Cargo	Quant. de Vagas	Salário Base *
01	Analista de Orientação Educacional	02	R\$2.461,55

Rua Carlos Walter Marinho Campos, 57  
Vila Itacolomy . Ouro Preto . MG . 35400-000  
+ 55 31 3559 7131  
www.gorceix.org.br  
pessoal@gorceix.org.br



Fundação  
**GORCEIX**

\* - Os valores indicados como salário base serão aqueles a serem registrados para fins de formalização do contrato de trabalho, não estando inclusos eventuais benefícios concedidos de acordo com a política de valorização de funcionários da Fundação vigentes à época da contratação.





## Anexo II – Dos Requisitos e da descrição das atividades dos cargos

### Cargo 01 – Analista de Orientação Educacional

<i>Pré Requisito</i>	<i>Descrição das atividades</i>
Formação de nível superior em qualquer área de conhecimento	<ul style="list-style-type: none"><li>• Organização e participação de reuniões, encontros presenciais, encontros de formação e encontros de equipe.</li><li>• Orientar e supervisionar as ações de sustentabilidade dos projetos;</li><li>• Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes</li><li>• Coordenar, no âmbito do CEAD, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento dos discentes;</li><li>• Acompanhar e orientar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes; nas atividades presenciais nos polos;</li><li>• Desenvolver atividades de suporte pedagógico e orientação educacional voltada para a Coordenação, Colegiado e Núcleo Docente Estruturante do CEAD;</li><li>• Acompanhar e supervisionar o andamento dos cursos, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino;</li><li>• Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</li></ul>

### ANEXO III – Dos critérios de avaliação

#### Etapa 01 - Análise de Currículo – Analista de Orientação Educacional

<b>Crítérios</b>	<b>Pontos</b>
<b>1-Experiência no Cargo</b>	
Experiência no cargo (experiência comprovada por meio de carteira de trabalho ou publicação nos diários oficiais em caso de funcionários públicos).	<b>06 pontos por semestre trabalhado limitado ao máximo de 10 semestres - 60 pontos</b>
<b>2 – Experiência no Sistema da Universidade Aberta do Brasil</b>	
Conhecimento sobre o SiSuab e Atendimento a estudantes e polos vinculados à UAB	<b>04 pontos por semestre trabalhado limitado ao máximo de 10 semestres – 40 pontos</b>
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>

**Observação:** enviar somente as cópias dos documentos comprobatórios que serão pontuados.

#### Etapa 02 - Entrevista

<b>Critério</b>	<b>Pontos</b>
Habilidade de se comunicar e de concatenar e expressar as ideias	Até 30 pontos
Conhecimento e ou experiência nas atividades relacionadas ao cargo	Até 30 pontos
Conhecimento e ou experiência no Sistema UAB	Até 40 pontos
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>

#### Anexo IV - Declaração de ausência de parentesco

#### Declaração

Eu, \_\_\_\_\_ (nome),  
\_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão),  
inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_ (informar),  
residente e domiciliado(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (endereço)

declaro, sob as penas da lei e para os devidos fins, que não incorro nas vedações previstas no  
Decreto Federal 7.203 e Lei 8.958/94.

Ouro Preto, \_\_\_\_\_, de Dezembro de 2023.

Assinatura



**Anexo V – Ficha de Inscrição**

Nº \_\_\_\_\_

**Ficha de Inscrição para o Processo Seletivo Simplificado para o cargo de: Analista de Orientação Educacional - Projeto Acadêmico “Apoio operacional para execução dos cursos oferecidos pelo CEAD-UFOP” – Fundação Gorceix.**

**Dados Pessoais:**

Nome do Candidato:			
Sexo: ( ) M ( ) F	Data de Nascimento:		
RG:	CPF:	PIS:	
Nome da Mãe:			
Endereço:			
Nº:	Complemento:	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone Residencial:		Telefone Comercial:	
Telefone Celular:		E-mail:	
Cargo para o qual está se candidatando: ( ) Analista de Orientação Educacional			

**Documentação:**

1. Cópia legível da carteira de Identidade e CPF: ( ) Sim ( ) Não
2. Título de eleitor e comprovante de regularidade eleitoral: ( ) Sim ( ) Não
3. Cópia do certificado de escolaridade conforme requisito exigido para o cargo, em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo Sistema de Ensino Oficial. ( ) Sim ( ) Não
4. Curriculum vitae comprovado ( ) Sim ( ) Não
5. Cópia do comprovante de residência (considerado como comprovante de residência contas de: água, luz, telefone fixo ou TV a cabo): ( ) Sim ( ) Não
6. Declaração de ausência de parentesco: ( ) Sim ( ) Não

**Informações Adicionais:**

1. O Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo daquele campo.
2. A inscrição poderá ser efetuada por terceiros. A procuração deverá ser com finalidade específica para inscrição do processo seletivo simplificado para o cargo de: Analista de Orientação Educacional, não havendo necessidade de reconhecimento de firma em cartório:
3. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas.
4. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição;



**PROTOCOLO DE ENTREGA**

Nº \_\_\_\_\_

Processo Seletivo Simplificado para o cargo de: Analista de Orientação Educacional.

Nome: \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do receptor

## **Anexo VI – POLÍTICA DE SELEÇÃO**

### **1. Finalidade e escopo**

A finalidade deste documento é definir regras claras sobre a governança de dados pessoais no processo seletivo simplificado realizado pela Fundação Gorceix no âmbito do Edital 006/2023 para atendimento à execução do projeto "Apoio Operacional para execução dos cursos oferecidos pelo CEAD".

Este documento aplica-se a todo o escopo do Sistema de gestão da segurança da informação (SGSI) da Fundação Gorceix, isto é, a todos os ativos de informações e sistemas de informações usados no escopo do SGSI.

Os titulares de dados pessoais sujeitos a este documento são candidatos a vagas neste processo seletivo, tenham eles sido contratados ou não.

### **2. Documentos de referência**

- Norma ISO/IEC 27001, cláusulas A.6.2.1, A.6.2.2, A.8.1.2, A.8.1.3, A.8.1.4, A.9.3.1, A.11.2.5, A.11.2.6, A.11.2.8, A.11.2.9, A.12.2.1, A.12.3.1, A.12.5.1, A.12.6.2, A.13.2.3, A.18.1.2
- Política da segurança da informação

### **3. Privacidade e ativos de informações**

#### **3.1. Definições**

**Dado pessoal.** É qualquer informação relacionada a uma pessoa natural que seja capaz de identificá-la ou de tornar possível a sua identificação. São exemplos de dados pessoais que poderão permitir a identificação de uma pessoa: o nome, CPF, telefone, e-mail, placa de veículo, endereço, dentre outros.

**Dado pessoal sensível.** É o dado pessoal que diga respeito à origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação sindical ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biomédico, sempre que vinculados a uma pessoa natural.

**Tratamento.** É qualquer atividade realizada por pessoa jurídica ou pessoa natural que envolva o uso de dados pessoais, incluindo, mas não se limitando a: coletar, armazenar, consultar, usar, compartilhar, transmitir, classificar, reproduzir, excluir, etc.

**Titular.** É a pessoa natural a quem os dados pessoais se referem.

### **3.2. Finalidade do uso de dados no processo seletivo**

Os dados pessoais recebidos pela Fundação Gorceix antes ou durante o processo seletivo serão utilizados para a definição do perfil dos candidatos e identificação de sua aderência à vaga.

Ao longo do processo seletivo, o candidato poderá ser chamado a fazer avaliações psicológicas, dinâmicas individuais ou coletivas, testes e provas. Todos os resultados são confidenciais e serão acessados apenas pela equipe diretamente ligada ao processo seletivo.

Durante este processo, tais dados poderão ser compartilhados com consultoria externa para a realização de avaliações psicológicas ou dinâmicas individuais ou coletivas.

O candidato poderá ser solicitado a apresentar atestado médico, relatório de necessidades especiais, exames psicológicos e psicotécnicos, fotos ou vídeos. Tais informações serão solicitadas apenas quando essenciais para a vaga em questão.

O não cumprimento das regras previstas nesta Política e no processo seletivo implicará na desclassificação do candidato sem necessidade de comunicado, o que não prejudicará sua participação futura.

O compartilhamento de dados pessoais sensíveis entre controladores e operadores se dará única e exclusivamente com o objetivo de avaliar a adequação do candidato à vaga.

#### **3.2.1. Tratamento de dados pessoais pela Fundação Gorceix**

Os dados pessoais fornecidos à Fundação Gorceix, em um processo seletivo poderão ser objeto de checagem para definição de perfil, personalidade, aptidões, desempenho técnico, dentre outros, inclusive para a realização de *background check* quando a função assim o exigir e nos termos da Lei 9.029/95.

### **3.2.2. Ficha e Inscrição e cadastramento de currículos**

A Fundação Gorceix receberá os currículos dos candidatos juntamente com o formulário de inscrição preenchido, e da apresentação dos documentos comprobatórios de suas competências (etapa eliminatória e classificatória). Após, será realizada a entrevista (etapa eliminatória e classificatória).

Durante a entrevista, serão tomadas notas e anexadas ao currículo do candidato para análise durante as etapas seguintes.

Findo o processo seletivo, a Fundação Gorceix poderá reter os currículos e avaliações aplicadas aos candidatos pelo prazo de até 06 meses com a finalidade de aproveitar o processo seletivo para o preenchimento de novas vagas, após o qual tais dados pessoais serão eliminados

Caso o candidato tenha a intenção de excluir seus dados pessoais mantidos pela Fundação Gorceix, deverá entrar em contato com a mesma para o exercício de seus direitos, atentando-se aos respectivos termos de uso e política de privacidade.

Para tais finalidades, a Fundação Gorceix poderá ser contactada através de sua Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais, Angélica Maria dos Santos Costa, pelo e-mail: [lgpd.adm@gorceix.org.br](mailto:lgpd.adm@gorceix.org.br).

### **3.2.3. Dados pessoais exigidos no processo seletivo**

Os dados pessoais minimamente necessários para a participação em processo seletivo são os seguintes: nome completo, informações de contato, raça e/ou etnia (conforme autodeclaração), experiência profissional, formação escolar/acadêmica, interesses e objetivos na carreira, necessidades especiais e classificação como PcD.

Ao longo do processo seletivo, outras informações, tais como a comprovação de experiência ou da condição de PcD poderão ser solicitadas.

Se o candidato decidir enviar mais dados pessoais em seu currículo, o fará por sua convicção pessoal, hipótese em que os mesmos serão recebidos com base no consentimento.

### 3.2.4. Direitos do titular de dados pessoais

A Lei 13.709/18 estabelece uma série de direitos que poderão ser exercidos pelo titular de dados pessoais a Fundação Gorceix assume o compromisso de assegurar o cumprimento desses direitos diretamente aos candidatos em processos seletivos e também a todos aqueles com os quais ela se relaciona direta ou indiretamente. Os direitos que poderão ser exercidos com base nesta Lei são os seguintes:

Direitos	Explicação
Confirmação e Acesso	Você poderá solicitar à Fundação Gorceix a confirmação sobre a existência de tratamento dos seus Dados Pessoais para que, em caso positivo, você possa acessá-los, inclusive por meio de solicitação de cópias dos registros que temos sobre você.
Correção	Você poderá solicitar a correção dos seus Dados Pessoais caso estes estejam incompletos, inexatos ou desatualizados.
Anonimização, bloqueio ou eliminação	Você poderá solicitar (a) a anonimização dos seus Dados Pessoais, de forma que eles não possam mais ser relacionados a você e, portanto, deixem de ser Dados Pessoais; (b) o bloqueio dos seus Dados Pessoais, suspendendo temporariamente a sua possibilidade de os tratarmos para certas finalidades; e (c) a eliminação dos seus Dados Pessoais, caso em que deveremos apagar todos os seus Dados Pessoais sem possibilidade de reversão.
Portabilidade	Você poderá solicitar que a Fundação Gorceix forneça os seus Dados Pessoais em formato estruturado e interoperável visando à sua transferência para um terceiro, desde que essa transferência não viole a propriedade intelectual ou segredo de negócios da organização.
Informação sobre o compartilhamento	Você tem o direito de saber quais são as entidades públicas e privadas com as quais a Fundação Gorceix realiza uso compartilhado dos seus Dados Pessoais. Em todo caso, se você tiver dúvidas ou quiser mais detalhes, você tem o direito de nos solicitar essas informações. A depender do caso, poderemos limitar as informações fornecidas a você caso a sua divulgação possa violar a propriedade intelectual ou segredo de negócios da organização.



<b>Informação sobre a possibilidade de não consentir</b>	Você tem o direito de receber informações claras e completas sobre a possibilidade e as consequências de não fornecer consentimento, quando ele for solicitado pela Fundação Gorceix. O seu consentimento, quando necessário, deverá ser livre e informado. Portanto, sempre que pedirmos seu consentimento, você será livre para negá-lo.
<b>Revogação do consentimento</b>	Caso você tenha consentido com alguma finalidade de tratamento dos seus Dados Pessoais, você poderá sempre optar por retirar o seu consentimento. No entanto, isso não afetará a legalidade de qualquer Tratamento realizado anteriormente à revogação.
<b>Oposição</b>	A lei autoriza o tratamento de Dados Pessoais mesmo sem o seu consentimento ou um contrato conosco. Nessas situações, somente trataremos seus Dados Pessoais se tivermos motivos legítimos para tanto, como, por exemplo, quando for necessário para garantir a segurança de nosso ambiente interno e externo. Caso você não concorde com alguma finalidade de tratamento dos seus Dados Pessoais, você poderá apresentar oposição, solicitando a sua interrupção.

**Importante:** É importante frisar que existem casos em que o atendimento a solicitações não poderá ser realizado. Neste caso, o candidato receberá uma justificativa fundamentada do Encarregado de Proteção de Dados Pessoais dentro do prazo especificado pela legislação.

Sempre que você apresentar uma requisição para exercer seus direitos de forma remota, a Fundação Gorceix poderá solicitar informações e/ou documentos complementares para comprovar a sua identidade. Esse procedimento tem a finalidade de evitar a prática de fraudes e garantir a segurança e a privacidade de todos os envolvidos.

Qualquer dúvida sobre o exercício desses direitos ou do cumprimento das disposições da Lei 13.709/18 deverá ser encaminhada ao Encarregado de Proteção de Dados Pessoais da Fundação Gorceix.

### **3.3. Canal de comunicação com a Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais**

Caso exista qualquer crença de que os dados pessoais tenham sido tratados de maneira incompatível com a legislação ou com as obrigações descritas nesta Política, o titular poderá

comunicar a Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais, assim como tirar dúvidas, fazer comentários ou apresentar sugestões.

### **3.4. Validade e gestão de documentos**

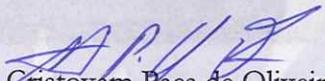
Este documento é válido a partir de 31/07/2023.

O proprietário do documento é a Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais, que deverá verificar e, se necessário, atualizar o documento pelo menos uma vez por ano.

Ao avaliar a eficácia e a adequação deste documento, os seguintes critérios deverão ser considerados:

- Quantidade de incidentes relacionados ao uso não aceitável ou não autorizado de ativos de informações.
- Quantidade de incidentes relacionados a programas inadequados de treinamento ou conscientização de funcionários em relação à privacidade de ativos de informações.

Ouro Preto, 05 de Dezembro de 2023.

  
Cristovam Paes de Oliveira  
Presidente Executivo – Fundação Gorceix